

## Matrículas 2025

Circular Nº 16//2024  
Data: 21/08/2024

O processo de Matrícula 2025 ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

### ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – A PARTIR DE 21/08/2024

A Ficha Cadastral 2025 será enviada por e-mail, e também estará disponível para consulta no Portal Educacional através do relatório chamado FICHA CADASTRAL/2025. Lembramos que a atualização cadastral deverá ser efetuada até o dia 30/09/2024 através do endereço [atualizardados.colegiodombarreto.com.br](http://atualizardados.colegiodombarreto.com.br)

### ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

No caso de alteração do responsável financeiro para o ano de 2025, a mesma deverá ser feita antes de prosseguir com o processo de Matrícula. Envie para [matricula@colegiodombarreto.com.br](mailto:matricula@colegiodombarreto.com.br) o nome do (s) aluno (s) e os seguintes documentos anexados: CPF, RG e comprovante de residência no nome do responsável financeiro (sem esses documentos a alteração não será efetuada). Aguarde retorno por e-mail para prosseguir com o processo de Matrícula.

### PREÇOS DAS ANUIDADES PARA OS DIFERENTES CURSOS

CURSO E SÉRIE 2025	ANUIDADE	ANUIDADE DIVIDIDA EM 13X	ANUIDADE DIVIDIDA EM 12X
Educação Infantil	R\$ 18.435,99	R\$ 1.418,15	R\$ 1.536,33
1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 20.553,20	R\$ 1.581,02	R\$ 1.712,77
2º ao 5º ano do Ensino Fundamental	R\$ 23.556,67	R\$ 1.812,05	R\$ 1.963,06
6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	R\$ 27.374,42	R\$ 2.105,72	R\$ 2.281,20
1ª e 2ª série do Ensino Médio	R\$ 31.034,41	R\$ 2.387,26	R\$ 2.586,20
3ª série do Ensino Médio	R\$ 33.211,20	R\$ 2.554,71	R\$ 2.767,60

### PLANOS DE PAGAMENTO DA ANUIDADE 2025

PLANO 1	PLANO 2	PLANO 3
Anuidade 2025 dividida em <b>13 parcelas</b>	Anuidade 2025 dividida em <b>12 parcelas</b>	Anuidade 2025 <b>Pagamento à vista do ano inteiro</b>
1ª parcela na matrícula + 12 parcelas de janeiro a dezembro de 2025	1ª parcela na matrícula + 11 parcelas de fevereiro a dezembro de 2025	com <b>5% de desconto</b> para matrículas efetuadas até 06/12/2024 – Boleto com vencimento 11/12/2024.

### MATRÍCULAS ANTECIPADAS EM 2024

#### OPÇÃO 1 – 1ª Parcela da anuidade 2025 com o valor de 2024, em parcelas:

Para matrículas efetuadas até:

- **28/08/2024** - 05 parcelas (vencimentos: 30/08/2024, 30/09/2024, 30/10/2024, 29/11/2024 e 27/12/2024)
- **26/09/2024** - 04 parcelas (vencimentos: 30/09/2024, 30/10/2024, 29/11/2024 e 27/12/2024)
- **28/10/2024** - 03 parcelas (vencimentos: 30/10/2024, 29/11/2024 e 27/12/2024)
- **27/11/2024** - 02 parcelas (vencimentos: 29/11/2024 e 27/12/2024)
- **25/12/2024** - 01 parcela (vencimento 27/12/2024)

## **OPÇÃO 2 – 1ª Parcela da anuidade 2025 com o valor de 2024, parcela única com desconto:**

Para matrículas efetuadas até:

- **28/08/2024:** 8% (Oito por cento) de desconto na parcela única, com vencimento em 30/08/2024
- **26/09/2024:** 6% (Seis por cento) de desconto na parcela única, com vencimento em 30/09/2024
- **28/10/2024:** 4% (Quatro por cento) de desconto na parcela única, com vencimento em 30/10/2024
- **27/11/2024:** 3% (Três por cento) de desconto na parcela única, com vencimento em 29/11/2024
- **25/12/2024:** Parcela única com vencimento em 27/12/2024

**Acesse o Portal Educacional**, utilizando o usuário/senha de Pai ou Mãe, **a partir do dia 21/08/2024** para a escolha do plano de pagamento e geração do (s) boleto (s) referente (s) a 1ª parcela de 2025.

### **OBSERVAÇÕES**

No caso da **troca do Plano de Pagamento** após a realização do processo de matrícula, será cobrado o valor de **R\$ 80,00** para **cobrir despesas administrativas**.

Caso haja desistência da adesão à matrícula, o valor pago será devolvido, mediante solicitação pelo e-mail [matricula@colegiodombarreto.com.br](mailto:matricula@colegiodombarreto.com.br) até **20/12/2024**. Após 20/12/2024 até 20/01/2025, ficarão retidos 20% dos valores efetivamente pagos para efeito de cobertura de despesas administrativas. Após o início das aulas, não haverá devolução.

Em caso de inadimplência, solicitamos que entrem em contato com a TESOUREARIA do Colégio através dos e-mails [nubia@colegiodombarreto.com.br](mailto:nubia@colegiodombarreto.com.br) ou [caroline@colegiodombarreto.com.br](mailto:caroline@colegiodombarreto.com.br)

## **ORIENTAÇÕES DO PAGAMENTO DA ANUIDADE**

**1** – O valor da anuidade será de acordo com o segmento e ano/série que o aluno frequentar. Este valor deverá ser pago seguindo as condições do plano escolhido pelo contratante no ato da matrícula feita através do Portal Educacional.

**2** – O vencimento das demais parcelas se dará sempre no dia 07 (sete) de cada mês.

**3** – Os pagamentos deverão ser efetuados sempre e somente na rede bancária autorizada. Em hipótese alguma, a Contratada receberá pagamentos na Tesouraria, bem como **não eliminará multas e juros por atraso de pagamentos**.

**4** - Considerando-se as inúmeras modalidades de fraudes que se tem notícia nos tempos atuais o responsável financeiro se compromete a conferir os detalhes do boleto bancário antes de efetuar o pagamento.

**5** – Em caso de falta de pagamento no vencimento, o valor será acrescido de multa contratual de 2% (dois por cento), dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária com base na tabela utilizada pelo Poder Judiciário ou outros índices inflacionários, até a data do efetivo pagamento.

**6** – Tem ciência, neste ato, o contratante que, em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato por 90 dias, poderá a contratada, para a cobrança de seu crédito, inscrever o nome do contratante em bancos de dados cadastrais (SCPC) e/ou (SERASA) e valer-se de firma especializada, respondendo também, neste caso, o contratante inadimplente por honorários a esta, sendo que nessa hipótese, o devedor será previamente comunicado.

## BASE LEGAL

A contratação é feita sob a égide da Constituição Federal, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), da Lei nº. 9.870 de 23/11/99 e da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e demais legislações pertinentes.

## ALERTAS ESPECIAIS

**I** – O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para o deferimento da diretora após a certificação de que o contratante entregou a documentação exigida pela secretaria e a verificação pela tesouraria de que o contratante esteja quite com suas obrigações financeiras de parcelas anteriores, além das previstas para pagamento por ocasião da matrícula, ficando a validade contratual condicionada ao cumprimento dessas obrigações.

**II** – Considerando que o contrato é firmado antecipadamente, com previsão de início da prestação dos serviços em janeiro de 2025, fica assegurada a possibilidade de alteração de valores de modo a preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente instrumento.

**III** – O Contratante autoriza o tratamento dos dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, nos termos da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, informados por ocasião da matrícula, inclusive a transmissão aos órgãos públicos de Educação (Municipal, Estadual ou Federal), segundo a exigência legal que a Contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, quando este solicitar suas informações, para fins estatísticos.

**IV** – No caso de o aluno possuir qualquer deficiência nos termos da Lei 13.146/2015 – Estatuto do Deficiente ou autismo, nos termos da Lei 12.764 de 2012, ou outra especificidade que demande tratamento diferenciado, o responsável deverá apresentar o laudo de Avaliação Multiprofissional antes do início das atividades escolares.

**V** – É de inteira responsabilidade da contratante a informação à Contratada sobre eventuais sintomas ou confirmação da Covid-19 para comunicação aos órgãos competentes, nos termos da lei, bem como, informar sobre outras doenças infectocontagiosas, em especial, a observância da quarentena nos casos necessários, além da obrigatoriedade no seguimento das medidas de segurança determinadas pelos órgãos da saúde com o intuito de conter e não disseminar doenças.

## LEMBRETES

1 – A assinatura dos documentos: Requerimento de Matrícula, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Ficha com autorização para Educação Física será efetuada futuramente de forma eletrônica.

2 – Lista de materiais, uniforme e o cronograma do início do ano letivo estarão disponíveis no site do colégio ([www.colegiodombarreto.com.br](http://www.colegiodombarreto.com.br)) a partir de novembro/2024.

Atenciosamente,

Diretoria do Colégio Dom Barreto